

DECRETO Nº. 15.204/12
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Outros Materiais de Consumo	1.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
60.10-319113	Outras Obrigações Patronais	-
	Intraorçamentário	400.000,00
60.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
60.10-103010021.2015	Benefícios Concedidos	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

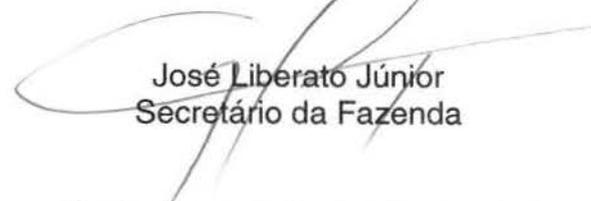
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS**

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra ocupada pelo Hospital de Clínicas Norte a ser permissionada ao Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - PROVISÃO.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE: - Domínio público municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO: - R. Alziro Lebrão, 176 – Alto da Ponte.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a R. Alziro Lebrão, área de Maria Benedita Gonçalves, área de Geraldo Moreira dos Santos, área de Benedito Silva Neto, área remanescente de domínio público municipal, área de Ciro Pereira Santos e área remanescente de domínio público municipal.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, pouca declividade e com benfeitorias, ou seja, edificação em alvenaria com 1.017,92 m² e áreas cobertas com 148,11 m².

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Iniciando no ponto 1, alinhamento da Rua Alziro Lebrão, segue com azimute de 104°07'58" e 0,42 m de extensão até o ponto 2; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 95°18'11" e 2,78 m de extensão até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 97°31'21" e 18,84 m de extensão até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 99°17'40" e 8,89 m de extensão até o ponto 5; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 98°50'21" e 9,21 m de extensão até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 98°59'41" e 10,88 m de extensão até o ponto 7; neste deflete à direita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

segue com azimute de $101^{\circ}08'54''$ e 6,51 m de extensão até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute de $135^{\circ}57'29''$ e 0,92 m de extensão até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $86^{\circ}55'52''$ e 5,72 m de extensão até o ponto 10; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $86^{\circ}36'19''$ e 8,59 m de extensão até o ponto 11; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $63^{\circ}56'55''$ e 9,75 m de extensão até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de $64^{\circ}35'17''$ e 8,31 m de extensão até o ponto 13; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $61^{\circ}19'20''$ e 5,84 m de extensão até o ponto 14; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $39^{\circ}22'41''$ e 11,69 m de extensão até o ponto 15; neste deflete à direita e segue com azimute de $39^{\circ}26'12''$ e 8,37 m de extensão até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de $77^{\circ}09'09''$ e 8,91 m de extensão até o ponto 17; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $76^{\circ}21'03''$ e 14,24 m de extensão até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de $76^{\circ}51'37''$ e 4,12 m de extensão até o ponto 19, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 19 com área de Maria Benedita Gonçalves, área de Geraldo Moreira dos Santos e área de Benedito Silva Neto; neste deflete à direita e segue com azimute de $146^{\circ}21'04''$ e 11,43 m de extensão até o ponto 20; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $144^{\circ}43'18''$ e 48,25 m de extensão até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute de $235^{\circ}44'22''$ e 4,26 m de extensão até o ponto 22; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $235^{\circ}27'46''$ e 45,57 m de extensão até o ponto 23; neste deflete à direita e segue com azimute de $235^{\circ}58'44''$ e 18,28 m de extensão até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de $237^{\circ}06'31''$ e 8,52 m de extensão até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute de $279^{\circ}19'04''$ e 15,28 m de extensão até o ponto 26; neste deflete à direita e segue com azimute de $279^{\circ}36'03''$ e 8,39 m de extensão até o ponto 27; neste deflete à direita e segue com azimute de $279^{\circ}54'20''$ e 11,43 m de extensão até o ponto 28; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $279^{\circ}49'10''$ e 5,08 m de extensão até o ponto 29; neste deflete à direita e segue com azimute de $280^{\circ}13'29''$ e 10,86 m de extensão até o ponto 30; neste deflete à direita e segue com azimute de $280^{\circ}37'46''$ e 9,56 m de extensão até o ponto 31, confrontando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS**

do ponto 19 ao ponto 31 com área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue com azimute de $10^{\circ}22'36''$ e 5,95 m de extensão até o ponto 32; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $292^{\circ}40'44''$ e 6,17 m de extensão até o ponto 33; neste deflete à direita e segue com azimute de $293^{\circ}13'55''$ e 7,36 m de extensão até o ponto 34; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $292^{\circ}52'08''$ e 17,40 m de extensão até o ponto 35, confrontando do ponto 31 ao ponto 35 com área de **Ciro Pereira Santos**; neste deflete à direita e segue com azimute de $10^{\circ}44'24''$ e 26,92 m de extensão até o ponto 36; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $280^{\circ}02'03''$ e 13,86 m de extensão até o ponto 37; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $278^{\circ}36'01''$ e 8,26 m de extensão até o ponto 38, confrontando do ponto 35 ao ponto 38 com área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue com azimute de $03^{\circ}27'22''$ e 9,68 m de extensão confrontando com a R. Alziro Lebrão até o ponto inicial 1; fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 8.298,90 m² (oito mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 08 de agosto de 2012.

Eng° Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Eng° Claudio Henrique M. Mendes

Divisão de Infraestrutura